



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 226/2022

Concorrência nº 5/2022

Objeto: Concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas nos ramos de atividades industriais ou de prestação de serviços, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito, destacando que o mesmo restou DESERTO.

Mercedes, 04 de novembro de 2022.


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 545/2022
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 226/2022, na modalidade Concorrência, nº 5/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 226/2022, na modalidade Concorrência, nº 5/2022, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Situação: DESERTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2022.11.04 14:07:07 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 04 / 11 / 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3187



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
5	[Assinatura]

4 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3187

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 545/2022

PORTARIA Nº 545/2022

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 226/2022, na modalidade Concorrência, nº 5/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 226/2022, na modalidade Concorrência, nº 5/2022, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Situação: DESERTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 185/2022

DECRETO N.º 185/2022.
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1774/2022, de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Fica igualmente autorizado a criar os elementos de despesa 339048 (outros auxílios financeiros a pessoa física) na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 4.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br